



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 447/2021/CM

Montenegro, 12 de Novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o projeto de lei aprovado em Sessão Ordinária, realizada na data de 11 de novembro de 2021:

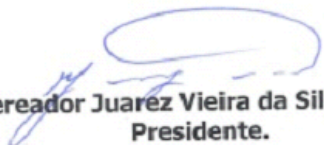
1. Projeto de Lei Complementar n.º 053/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 079/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 8746/2021;

2. Projeto de Lei n.º 055/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera redação do inciso I do artigo 1º da Lei n.º 6.791, de 12.09.2021, que institui o Programa de Desenvolvimento e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 080/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 7639/2021;

3. Projeto de Lei n.º 056/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei n.º 6.729, de 15.10.2020, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde para a ESF e PACS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 081/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 8719/2021;

4. Projeto de Lei n.º 057/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 082/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 7746/2021.

Atenciosamente,


Vereador Juárez Vieira da Silva,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO


CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/355A1C4B>

OFÍCIO		Autenticação  355A1C4B
Protocolo -		
Documento 000447 / 2021	Processo -	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	Identificação JUAREZ VIEIRA DA SILVA CPF: 641***.***34 Assinado em: 12/11/2021 10:08:34
----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

